



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO/SRP Nº 01/2017 (UASG 158499)
Processo Licitatório nº 23415.000325/2016-91

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.830.301/0003-68, com sede na Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, s/n, Bairro João de Deus - CEP 56316-686, Petrolina- PE, fone (87) 2101.4300, neste ato representado por seu Diretor Geral, Fabiano de Almeida Marinho, titular do RG nº 1.373.249 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 692.346.204-53, nomeado pela Portaria nº 460/2015, publicada na edição nº 159, de 20/08/2015, do Diário Oficial da União, por meio do presente instrumento, **REGISTRA OS PREÇOS ABAIXO**, ofertados pela empresa **COMERCIAL MARTINS – MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 20.891.953/0001-02, situada na Rua Vitória Régia, 307, Parque Ouro Branco, CEP 86.042-140, Londrina – PR, fone (43)3324-3460, e-mail licita@inoveseempre.com.br, representado por Guilherme Fonseca Martins, titular do RG nº 8.459.717-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 051.470.899-93, ocupando na empresa o cargo de Representante, considerando o resultado da licitação, na modalidade pregão eletrônico, uma vez constatada a regularidade dos atos procedimentais praticados, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993; na Lei nº 10.520, de 2002; no Decreto nº 7.892, de 2013, e demais normas correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futuro **fornecimento de material destinado às atividades de ensino do Curso Técnico em Eletrotécnica**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 01/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
16	CABO PP	ROLO 100,00 M	1	R\$ 575,0000	R\$ 575,0000

Marca: MEGRATRON

Fabricante: MEGRATRON

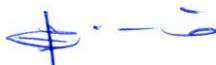
Modelo

/

Versão: MEGRATRON

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cabo PP 5x2,5mm² 450/750V rolo com 100 m

81	CANIVETE ELETRICISTA	UNIDADE	30	R\$ 16,8000	R\$ 504,0000
Marca: BRASFORT					
Fabricante: BRASFORT					
Modelo / Versão: BRASFORT					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Canivete Inox com Cabo Acetato. Lâmina larga em aço inox , Modelo: Reto, pequeno					
87	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL	UNIDADE	30	R\$ 80,7000	R\$ 2.421,0000
Marca: SOPRANO					
Fabricante: SOPRANO					
Modelo / Versão: DRS4P-25A					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor diferencial residual (DR) tetrapolar, de 25A, capacidade de interrupção 30mA, caixa DIN ;					
89	INTERRUPTOR	UNIDADE	50	R\$ 2,6200	R\$ 131,0000
Marca: POLLAR					
Fabricante: POLLAR					
Modelo / Versão: 1901002					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor Seção Simples 250VCA-10A de embutir padrão 4x2					
90	INTERRUPTOR	UNIDADE	50	R\$ 4,6800	R\$ 234,0000
Marca: POLLAR					
Fabricante: POLLAR					
Modelo / Versão: 1901003					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor Dupla seção 250VCA-10A de embutir padrão 4x2					
95	CAMPAINHA SEM FIO	UNIDADE	20	R\$ 37,9700	R\$ 759,4000
Marca: TECHNA					
Fabricante: TECHNA					
Modelo / Versão: XSS109					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Campainha sem fio 250V					
97	INTERRUPTOR	UNIDADE	20	R\$ 13,0800	R\$ 261,6000
Marca: POLLAR					
Fabricante: POLLAR					
Modelo / Versão: 1901001					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Interruptor com retorno por mola seção simples(Botão Campainha)250 VCA tipo embutir padrão 4x3					
110	LÂMPADA FLUORESCENTE	UNIDADE	30	R\$ 5,3100	R\$ 159,3000
Marca: OUROLUX					
Fabricante: OUROLUX					
Modelo / Versão: OUROLUX					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada Fluorescente 16W T-8- 220V					
111	LÂMPADA FLUORESCENTE	UNIDADE	30	R\$ 8,7500	R\$ 262,5000
Marca: OUROLUX					
Fabricante: OUROLUX					
Modelo / Versão: 4041					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada Fluorescente Compacta 25W-220V E-27					
115	LUMINÁRIA	UNIDADE	15	R\$ 29,0000	R\$ 435,0000
Marca: JR					
Fabricante: JR					
Modelo / Versão: JR					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luminária Tartaruga Sobrepor p/ Lâmpada 100W-250Vca à Prova de Tempo, Soquete E-27					
120	ANTENA	UNIDADE	5	R\$ 105,6700	R\$ 528,3500



Marca: ARFO

Fabricante: ARFO

Modelo

/

Versão: ARFO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Captor Tipo Franklin Uma Descida latão cromado 4 pontas rosca 3/4 250mm

122 PARAFUSO	UNIDADE	100	R\$ 0,4000	R\$ 40,0000
--------------	---------	-----	------------	-------------

Marca: CISER

Fabricante: CISER

Modelo

/

Versão: CISER

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso Fenda S10 50mm

128 PEÇA/ACESSÓRIO QUADRO DISTRIBUIÇÃO	UNIDADE	20	R\$ 14,7100	R\$ 294,2000
--	---------	----	-------------	--------------

Marca: BRUM

Fabricante: BRUM

Modelo

/

Versão: BR9-S

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6/8 DISJUNTORES, TRILHO DIN, EM PVC, DE SOBREPOR

151 TAMPA CONDULETE	UNIDADE	240	R\$ 12,7700	R\$ 3.064,8000
---------------------	---------	-----	-------------	----------------

Marca: HIDROSSOL

Fabricante: HIDROSSOL

Modelo

/

Versão: HIDROSSOL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAMPA PARA ENTRADA DE CAIXA CONDULETE PVC 3/4 CINZA

152 TAMPÃO CONDULETE	UNIDADE	60	R\$ 3,9800	R\$ 238,8000
----------------------	---------	----	------------	--------------

Marca: ALUMIL

Fabricante: ALUMIL

Modelo

/

Versão: ALUMIL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAMPA PARA CONDULETE COM 1 INTERRUPTOR

153 TAMPA CONDULETE	UNIDADE	40	R\$ 6,8600	R\$ 274,4000
---------------------	---------	----	------------	--------------

Marca: HIDROSSOL

Fabricante: HIDROSSOL

Modelo

/

Versão: HIDROSSOL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAMPA PARA CONDULETE COM 1 TOMADA

154 TAMPA CONDULETE	UNIDADE	20	R\$ 5,3400	R\$ 106,8000
---------------------	---------	----	------------	--------------

Marca: HIDROSSOL

Fabricante: HIDROSSOL

Modelo

/

Versão: HIDROSSOL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAMPA PARA CONDULETE COM 2 INTERRUPTORES

155 TAMPA CONDULETE	UNIDADE	20	R\$ 10,3200	R\$ 206,4000
---------------------	---------	----	-------------	--------------

Marca: HIDROSSOL

Fabricante: HIDROSSOL

Modelo

/

Versão: HIDROSSOL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TAMPA PARA CONDULETE COM 2 INTERRUPTORES SEPARADOS

Total do Fornecedor:	R\$ 10.496,5500
----------------------	-----------------

3. DA VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata será de 12 meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolina-PE, 12 de junho de 2017.


Fabiano de Almeida Marinho
Representante da Instituição


Guilherme Fonseca Martins
Representante do Fornecedor

20.891.953/0001-02
Inscr. Estadual 906.73012-07
COMERCIAL MARTINS
MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
Rua Vitória Régia, 307
CEP 86042-140 - Pq. Ouro Branco
LONDRINA - PR

Testemunhas:

Nome Completo José Carlos Ferreira de Azevedo Junior

RG n.º 30 947 116-3 CPF n.º 213 782 438 42

Ass: 

Nome Completo Laenna Steffany Alves Silva

RG n.º 15033333-50 CPF n.º 112.378.044-77

Ass: 